



Boletim CLASSIFICADOR



Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de

Dezembro/2018

03/12 a 19/12



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Dezembro/2018
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - 30/11/2018	SEMA 1.1.3 RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	03/12/2018	0
Intimação de magistrado	SEMA-3.2.1 PROCESSO Nº 04/2018	03/12/2018	0
SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL - 05/12/2018, às 13h30min	SEMA 1.1.3 PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL	03/12/2018	0
Pedido de permuta	SEMA 1.2.2 PROCESSO Nº 21.104/2018	03/12/2018	0
Intimação de Acordãos	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA -	04/12/2018	0
Processos entrados e distribuídos	SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS E DISTRIBUÍDOS	04/12/2018	0
Pauta para sessões - Apelações cíveis	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	05/12/2018	0
Julgamentos Administrativos do Órgão Especial	SEMA 1.2 Nº 224.237/2017 - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL	06/12/2018	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	06/12/2018	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	07/12/2018	0
Pautas para sessões	CSM - CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	10/12/2018	0
Regularização de Expedientes	SEMA - DESPACHO	10/12/2018	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	12/12/2018	0
Calendário forense 2019	PROVIMENTO CSM Nº 2.491/2018	12/12/2018	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	13/12/2018	0
SEMA - PAUTAS PARA SESSÕES	SEMA 1.1.3 RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 12/12/2018	13/12/2018	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	14/12/2018	0

Classificador ARPEN-SP - Dezembro/2018
Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura
Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Subseção I Julgamentos	14/12/2018	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	17/12/2018	0
Arquivamento de expedientes	SEMA - EXPEDIENTES	17/12/2018	0
Próximos Julgamentos	SEÇÃO II CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	17/12/2018	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	18/12/2018	0
Processos entrados e distribuídos	SEÇÃO II CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	18/12/2018	0
SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE	SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS	19/12/2018	0
Arquivamento de Expedientes	SEMA - Regularização de Expedientes	19/12/2018	0
RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEÇÃO II CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	19/12/2018	0

36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - 30/11/2018

Publicado em: 03/12/2018

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 30/11/2018
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 190.275/2018 - MINUTA DE RESOLUÇÃO que altera os parágrafos do artigo 5º da Resolução nº 623/2013 e revoga o inciso I.23 do referido artigo. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, nos termos da manifestação do Desembargador Artur Marques, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

INDICAÇÕES

02. Nº 126.791/2016 - I) INDICAÇÃO do Doutor JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Cesário Lange, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca.

II) CONVERSÃO do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tatuí, no Município de

Cesário Lange, em Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cesário Lange - Aprovaram a indicação e a conversão do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tatuí, no Município de Cesário Lange, em Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Cesário Lange, v. u.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

03. Nº 105.878/2009 - Doutor MARCOS AUGUSTO BARBOSA DOS REIS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jacareí. - Por maioria de votos, autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça. Vencido o Desembargador Xavier de Aquino.

EXPEDIENTES DIVERSOS

04. Nº 461/2006 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição de Corregedoria Permanente do Ofício Judicial da 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. - Referendaram, v.u.

05. Nº 176.930/2018 - SPI - PARECER do Excelentíssimo Senhor Doutor LUÍS AUGUSTO FREIRE TEOTÔNIO, MM. Juiz Assessor da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, propondo a fixação da competência do Juízo de Cesário Lange para processar as execuções criminais, físicas ou digitais, de condenados em meio aberto (regime aberto, livramento condicional, suspensão da execução da pena, pena restritiva de direitos, medida de segurança de tratamento ambulatorial), bem assim eventuais condenados em cumprimento de pena na Cadeia Pública de Cesário Lange. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial com proposta de aprovação, v.u.

06. Nº 3.813/2004 - SGP 1.4.2 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento das Execuções contra a Fazenda Pública da Comarca da Capital - UPEFAZ. - Aprovaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

Intimação de magistrado

Publicado em: 03/12/2018

SEMA-3.2.1

PROCESSO Nº 04/2018 - Por ordem do Exmo. Sr. Presidente, dê-se ciência ao magistrado interessado do laudo de fls. 26/29, intimando-o, para os devidos fins.

ADVOGADOS: Renato Sciuillo Faria, OAB/SP 182.602 e Danyelle da Silva Galvão - OAB/PR 40.508.

[↑ Voltar ao índice](#)

SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL - 05/12/2018, às 13h30min

Publicado em: 03/12/2018

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 05/12/2018, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Em aditamento

Nº 21.104/2018 - PERMUTA solicitada pelos Doutores JOSÉ EDUARDO CORDEIRO ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São José dos Campos, e ALESSANDRA BARREA LARANJEIRAS, Juíza de Direito Titular II da 14ª Vara da Fazenda Pública Central.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de permuta

Publicado em: 03/12/2018

SEMA 1.2.2

PROCESSO Nº 21.104/2018 - Em cumprimento ao disposto no artigo 88, §3º, RITJSP, publica-se, para ciência, o pedido de permuta entre os Doutores OTAVIO TIOITI TOKUDA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Jacareí, e LUCIENE DE OLIVEIRA RIBEIRO MALTA, Juíza de Direito Titular II da 10ª Vara da Fazenda Pública Central.

[↑ Voltar ao índice](#)

Intimação de Acordãos

Publicado em: 04/12/2018

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção II

Intimação de Acordãos

RETIFICAÇÃO

Nº 1035964-72.2016.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Paulo Eduardo Nori Mortari - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMPROMISSO DE CESSÃO DE DIREITOS DE UNIDADE AUTÔNOMA - DESQUALIFICAÇÃO DO TÍTULO - NECESSIDADE DE PRÉVIO REGISTRO DA INCORPORAÇÃO, ALÉM DO REGISTRO DOS TÍTULOS AQUISITIVOS EM NOME DA TRANSMITENTE E DA APRESENTAÇÃO DE PROVA DE SUA REPRESENTAÇÃO - PRECEDENTES DESTE C. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - APELAÇÃO DESPROVIDA. - Advs: Luiz Edgard Beraldo Ziller (OAB: 208672/SP) - Daniella Silva de Sousa (OAB: 380849/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos entrados e distribuídos

Publicado em: 04/12/2018

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/11/2018

1005568-09.2018.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Assis; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1005568-09.2018.8.26.0047; Assunto: Recursos Administrativos; Apelante: Banco Bradesco - S/A; Advogado: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP); Advogado: Paulo Guilherme Dario Azevedo (OAB: 253418/SP); Apelado:

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis;

PROCESSOS ENTRADOS EM 13/11/2018

1009666-24.2018.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1009666-24.2018.8.26.0019; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Edson Antonio Bordim; Apelante: Cirzete Leandro Bordim; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Americana;

1025107-22.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1025107-22.2016.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Daniel Augusto Parolina (OAB: 260826/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas;

PROCESSOS ENTRADOS EM 14/11/2018

1009878-92.2018.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1009878-92.2018.8.26.0068; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: BH Real Estate Empreendimentos e Participações Spe Ltda; Advogado: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP); Advogada: Mariana Salinas Serrano (OAB: 324186/ SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas de Barueri;

1020723-14.2018.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1020723-14.2018.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: S. dos M. de S. J. dos C. e R.; Advogado: Marcelo Menezes (OAB: 157831/SP); Advogado: Edir de Souza Franqueira Neto (OAB: 411645/SP); Apelado: 1 O. de R. de I. e A. da C. de S. J. dos C.;

[↑ Voltar ao índice](#)

Pauta para sessões - Apelações cíveis

Publicado em: 05/12/2018

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 05/12/2018, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Em aditamento

Nº 224.237/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do procedimento administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. ADOGADOS: Marco Antônio Parisi Lauria, OAB/SP nº 185.030 e Alexandre Shammass Neto, OAB/SP nº 93.379.

Nº 176.930/2018 - SPI - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a competência do Juízo de Cesário Lange para processar as execuções criminais (físicas ou digitais) de condenados em meio aberto (regime aberto, livramento condicional, suspensão da execução da pena, pena restritiva de direitos, medida de segurança de tratamento ambulatorial), bem assim de eventuais condenados em cumprimento de pena na Cadeia Pública de Cesário Lange.

Nº 7.483/2018 - I - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, Desembargador com assento na 14ª Câmara de Direito Privado, e ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR, Desembargador com assento na 38ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 20 de dezembro de 2018. II - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores SÉRGIO RUI DA FONSECA, Desembargador com assento na 22ª Câmara de Direito Privado, e EDGARD SILVA ROSA, Desembargador com assento na 25ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 14 de dezembro de 2018.

Nº 52.660/2013 e outros - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de janeiro de 2019, nos termos do Art. 26, II, h, do Regimento Interno.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 12/12/2018, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Processos Novos

Nº 46.660/2018 e apensos - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. ADVOGADOS: Marco Antonio Parisi Lauria, OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento, OAB/SP nº 182.452 e outros.

Nº 93.876/2018 e apenso - RECURSO em expediente administrativo. ADVOGADOS: Renato Sciullo Faria, OAB/SP nº 182.602 e Danyelle da Silva Galvão, OAB/SP nº 340.931.

Nº 161.761/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra magistrado. ADVOGADOS: Renato Sciullo Faria, OAB/SP nº 182.602, Danyelle da Silva Galvão, OAB/SP nº 340.931 e outros.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 186.371/2018 - OFÍCIO do Doutor AUGUSTO DRUMMOND LEPAGE, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões e Diretor do Foro Regional de Pinheiros, solicitando que seja atribuída a denominação "Doutor Paulo Jorge Scartezini Guimarães" à sala do CEJUSC daquele Fórum (sala nº 106).

02. Nº 187.650/2018 - OFÍCIO do Doutor MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, Juiz de Direito da Comarca de Cajuru, solicitando a inclusão do dia 13 de maio (Nossa Senhora de Fátima) na relação de feriados municipais da referida Comarca.

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

03. Nº 06/1994 - DESIGNAÇÃO do Doutor FABRÍCIO REALI ZIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 21 a 23/11/2018, tendo em vista que a Doutora Iohana Frizzarini Exposito, Juíza de Direito Diretora do aludido setor, esteve ausente no período.

04. Nº 53/1994 - DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, 4ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juíza Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos dias 05/11/2018 e 06 e 07/12/2018, bem como para atuar como Juíza Diretora do referido Juizado Especial no período de 03 a 19/12/2018.

05. Nº 13/1995 - DESIGNAÇÃO do Doutor ADRIANO PUGLIESI LEITE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guará, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, nos dias 19 e 20/11/2018, tendo em vista a ausência do Doutor Marco de Jesus Gomes, Juiz de Direito Diretor do aludido Anexo.

06. Nº 22/1995 - DESIGNAÇÃO do Doutor VICTOR TREVIZAN COVE, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ribeirão Bonito, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Descalvado, no período de 09 a 14/11/2018, diante da ausência do Doutor Rodrigo Octávio Tristão de Almeida, Juiz de Direito Diretor da aludida unidade.

07. Nº 92/2006 - OFÍCIO da Doutora BETIZA MARQUES SORIA PRADO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaú e Presidente do Colégio Recursal da 33ª Circunscrição Judiciária, solicitando: I) DISPENSA dos Doutores EDUARDO GIORGETTI PERES, JU HYEON LEE e RAFAEL SAVIANO PIROZZI, Juízes de Direito Auxiliares da Capital, das funções que exercem no referido Colégio Recursal; II) EXTINÇÃO da 3ª Turma Cível e Criminal daquele Colégio; e III) NOVA COMPOSIÇÃO DA 2ª TURMA CÍVEL E CRIMINAL pelos Doutores Betiza Marques Soria Prado, Alexandre Vicioli, Maurício Martines Chiado, como membros titulares, e Daniela Aoki de Andrade Maria, como suplente.

08 Nº 1.936/2006 - DISPENSA do Doutor EDUARDO ISAMU SUGINO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José dos Campos das funções que exerce na 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária - São José dos Campos.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

09. Nº 41.892/2007 - Doutor SAMIR DANCUART OMAR, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Jacareí;

10. Nº 154.297/2018 - Doutor JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES, Juiz de Direito da Comarca de Cesário Lange.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

11. Nº 1000515-22.2017.8.26.0099 - APELAÇÃO - BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Pontual Bragança Incorporadora Empreendimentos Imobiliários S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista. Advogada: GILCIMARA MARIA MARQUES NAVES OLIVEIRA, OAB/MG nº 105.761.

12. Nº 1004863-65.2018.8.26.0223 - APELAÇÃO - GUARUJÁ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Ronaldo de Souza Costa. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogado: RONALDO DE SOUZA COSTA, OAB/SP nº 375.388.

13. Nº 1006335-35.2017.8.26.0224 - APELAÇÃO - GUARULHOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: S. S. de A. Apelado: P. O. de R. de I. da C. de G. Advogada: VALÉRIA MENEZES MARTINS, OAB/SP nº 307.446.

14. Nº 1011732-14.2017.8.26.0309/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - JUNDIAÍ - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Canaã Indústria de Laticínios Ltda. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado: FABIO ROBERTO SAAD, OAB/SP nº 190.418.

15. Nº 2209379-20.2018.8.26.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - BIRIGUI - Relator: Pinheiro Franco - Agravante: Carlos Zin. Agravado: Oficial de Registro de Imóveis de Birigui/SP. Advogado: NELSON LUIZ NUNES DE FREITAS, OAB/SP nº 167.588. DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO FÍSICO

16. Nº 9000001-04.2018.8.26.0646 - APELAÇÃO - URÂNIA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Lisandreia Aparecida Scatena de Almeida. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Urânia. Advogado: LUIZ CARLOS ROSA PEREZ, OAB/SP nº 258.209.

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/12/2018

Apelação 4

Total 4

1005568-09.2018.8.26.0047; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Assis; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1005568-09.2018.8.26.0047; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Banco Bradesco - S/A; Advogado: Bruno Henrique Gonçalves (OAB: 131351/SP); Advogado: Paulo Guilherme Dario Azevedo (OAB: 253418/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009666-24.2018.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO

(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1009666-24.2018.8.26.0019; Registro de Imóveis; Apelante: Edson Antonio Bordim; Apelante: Cirzete Leandro Bordim; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Americana; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1009878-92.2018.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Barueri; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1009878-92.2018.8.26.0068; Registro de Imóveis; Apelante: BH Real Estate Empreendimentos e Participações Spe Ltda; Advogado: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP); Advogada: Mariana Salinas Serrano (OAB: 324186/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas de Barueri; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1025107-22.2016.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1025107-22.2016.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: Banco do Brasil S/A; Advogado: Daniel Augusto Parolina (OAB: 260826/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

Publicado em: 06/12/2018

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

Nº 224.237/2017 - SANTOS - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator FERRAZ DE ARRUDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, determinou a abertura de vista à defesa para apresentação de razões finais, no prazo de 10 (dez) dias. ADOGADOS: Marco Antônio Parisi Lauria, OAB/SP nº 185.030 e Alexandre Shammass Neto, OAB/SP nº 93.379.

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 05/12/2018

(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 201.868/2016 e apenso - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra magistrado. - Por votação unânime, julgaram procedente o processo administrativo disciplinar e, por maioria de votos, determinaram a aplicação da pena de censura, nos termos do voto do relator. Vencidos, em parte, os Desembargadores Pinheiro Franco, Xavier de Aquino, Evaristo dos Santos, Salles Rossi, Ricardo Anafe, Beretta da Silveira, Alex Zilenovski, Geraldo Wohlers e Elcio Trujillo, que votaram pela pena de disponibilidade. Declararão votos os Desembargadores Artur Marques e Pinheiro Franco. ADOGADOS: Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628; Mônica Calmon César Laspro, OAB/SP nº 141.743; Renato Leopoldo e Silva, OAB/SP nº 292.650; Beatriz Valente Felitte, OAB/SP nº 258.434 e outros.

02. Nº 198.375/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra magistrado. - Adiado a pedido do Desembargador Artur Marques, após votos dos Desembargadores Geraldo Wohlers pela improcedência do processo administrativo disciplinar e arquivamento dos autos, e Pinheiro Franco pela procedência e pela aplicação da pena de advertência. ADOGADOS: Igor Sant'Anna Tamasauskas, OAB/SP nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, OAB/SP nº 163.657, Débora Cunha Rodrigues, OAB/SP nº 316.117 e outros.

03. Nº 46.194/2017 e apenso - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - Rejeitaram a defesa prévia e

determinaram a instauração de processo administrativo disciplinar e o afastamento cautelar da magistrada até decisão final, v.u. Declararam-se impedido o Desembargador Antonio Carlos Malheiros e suspeito o Desembargador Carlos Bueno.

04. Nº 21.104/2018 - PERMUTA solicitada pelos Doutores JOSÉ EDUARDO CORDEIRO ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São José dos Campos, e ALESSANDRA BARREA LARANJEIRAS, Juíza de Direito Titular II da 14ª Vara da Fazenda Pública Central. - Deferiram, v.u.

05. Expediente CGJ - RELATÓRIO DE GESTÃO apresentado pela E. Corregedoria Geral da Justiça, referente ao ano de 2018. - Tomaram conhecimento, v.u.

06. Nº 224.237/2017 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do procedimento administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. - Prorrogaram até o julgamento final do processo administrativo disciplinar, v.u. ADVOGADOS: Marco Antônio Parisi Lauria, OAB/SP nº 185.030 e Alexandre Shammass Neto, OAB/SP nº 93.379.

07. Nº 176.930/2018 - SPI - MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre a competência do Juízo de Cesário Lange para processar as execuções criminais (físicas ou digitais) de condenados em meio aberto (regime aberto, livramento condicional, suspensão da execução da pena, pena restritiva de direitos, medida de segurança de tratamento ambulatorial), bem assim de eventuais condenados em cumprimento de pena na Cadeia Pública de Cesário Lange. - Aprovaram, v.u.

08. Nº 7.483/2018 - I - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, Desembargador com assento na 14ª Câmara de Direito Privado, e ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR, Desembargador com assento na 38ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 20 de dezembro de 2018. II - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores SÉRGIO RUI DA FONSECA, Desembargador com assento na 22ª Câmara de Direito Privado, e EDGARD SILVA ROSA, Desembargador com assento na 25ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 14 de dezembro de 2018. - I e II - Deferiram, v.u.

09. Nº 52.660/2013 e outros - PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de janeiro de 2019, nos termos do Art. 26, II, h, do Regimento Interno. - Aprovaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 06/12/2018

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/12/2018, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais, no período de 06 a 14/12/2018, com atendimento dos casos urgentes no Fórum situado na Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro - São Joaquim da Barra.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 07/12/2018

SEMA 1.1.2

PROCESSO DIGITAL Nº 66.946/2018 - TABOÃO DA SERRA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/12/2018, proferiu o seguinte despacho: "Indefiro a suspensão do expediente forense na Comarca de Taboão da Serra, no dia 18/02/2018, por se tratar tão somente de Ponto Facultativo"

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/12/2018, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

MOGI DAS CRUZES - FÓRUM II (CRIMINAL) - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 05/12/2018, a partir das 16h15, com suspensão de prazos na referida data.

SÃO CARLOS - CEJUSC - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de São Carlos, nos dias 17 e 18/12/2018.

[↑ Voltar ao índice](#)

Pautas para sessões

Publicado em: 10/12/2018

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 12/12/2018, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Processo Adiado

Nº 198.375/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra magistrado. ADVOGADOS: Igor Sant'Anna Tamasauskas, OAB/SP nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, OAB/SP nº 163.657, Débora Cunha Rodrigues, OAB/SP nº 316.117, e outros.

Processos Novos

Nº 199.271/2015 e apensos - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo. ADVOGADO: Carlos Eduardo Nobre Correia - OAB/SP nº 291.276.

Nº 06/2018 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor WALTER ARIETTE DOS SANTOS, Juiz de Direito.

Nº 25.460/2018 - CONSULTA formulada acerca das regras incidentes no cálculo de antiguidade de Magistrados afastados por motivo de doença em pessoa da família.

Nº 7.483/2018 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, com assento na 38ª Câmara de Direito Privado, e MARIO CARLOS DE OLIVEIRA, com assento na 19ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 20 de dezembro de 2018.

Nº 190.275/2018 - EXPEDIENTE relativo à alteração da Resolução nº 623/2013.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/12/2018 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 186.371/2018 - OFÍCIO do Doutor AUGUSTO DRUMMOND LEPAGE, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara da Família e das Sucessões e Diretor do Foro Regional de Pinheiros, solicitando que seja atribuída a denominação "Doutor Paulo Jorge Scartezini Guimarães" à sala do CEJUSC daquele Fórum (sala nº 106). - Deferiram, v.u.

02. Nº 187.650/2018 - OFÍCIO do Doutor MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, Juiz de Direito da Comarca de Cajuru, solicitando a inclusão do dia 13 de maio (Nossa Senhora de Fátima) na relação de feriados municipais da referida Comarca. - Deferiram, v.u.

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

03. Nº 06/1994 - DESIGNAÇÃO do Doutor FABRÍCIO REALI ZIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 21 a 23/11/2018, tendo em vista que a Doutora Iohana Frizzarini Exposito, Juíza de Direito Diretora do aludido setor, esteve ausente no período. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Pereira Calças.

04. Nº 53/1994 - DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, 4ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juíza Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos dias 05/11/2018 e 06 e 07/12/2018, bem como para atuar como Juíza Diretora do referido Juizado Especial no período de 03 a 19/12/2018. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Pereira Calças.

05. Nº 13/1995 - DESIGNAÇÃO do Doutor ADRIANO PUGLIESI LEITE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guará, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, nos dias 19 e 20/11/2018, tendo em vista a ausência do Doutor Marco de Jesus Gomes, Juiz de Direito Diretor do aludido Anexo. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Pereira Calças.

06. Nº 22/1995 - DESIGNAÇÃO do Doutor VICTOR TREVIZAN COVE, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ribeirão Bonito, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Descalvado, no período de 09 a 14/11/2018, diante da ausência do Doutor Rodrigo Octávio Tristão de Almeida, Juiz de Direito Diretor da aludida unidade. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Pereira Calças.

07. Nº 92/2006 - OFÍCIO da Doutora BETIZA MARQUES SORIA PRADO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jaú e Presidente do Colégio Recursal da 33ª Circunscrição Judiciária, solicitando: I) DISPENSA dos Doutores EDUARDO GIORGETTI PERES, JU HYEON LEE e RAFAEL SAVIANO PIROZZI, Juizes de Direito Auxiliares da Capital, das funções que exercem no referido Colégio Recursal; II) EXTINÇÃO da 3ª Turma Cível e Criminal daquele Colégio; e III) NOVA COMPOSIÇÃO DA 2ª TURMA CÍVEL E CRIMINAL pelos Doutores Betiza Marques Soria Prado, Alexandre Vicioli, Maurício Martines Chiado, como membros titulares, e Daniela Aoki de Andrade Maria, como suplente. - Acolheram a manifestação do Conselho Supervisor, v.u.

08 Nº 1.936/2006 - DISPENSA do Doutor EDUARDO ISAMU SUGINO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José dos Campos das funções que exerce na 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária - São José dos Campos. - Autorizaram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

09. Nº 41.892/2007 - Doutor SAMIR DANCUART OMAR, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Jacareí; 10. Nº 154.297/2018 - Doutor JOÃO GUILHERME PONZONI MARCONDES, Juiz de Direito da Comarca de Cesário Lange. - Por maioria de votos, autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça. Vencido o Desembargador Xavier de Aquino.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

11. Nº 1000515-22.2017.8.26.0099 - APELAÇÃO - BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Pontual Bragança Incorporadora Empreendimentos Imobiliários S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista. Advogada: GILCIMARA MARIA MARQUES NAVES OLIVEIRA, OAB/MG nº 105.761. - Deram provimento

ao recurso para rejeitar a impugnação ofertada pela FDCT - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado de São Paulo, v.u.

12. Nº 1004863-65.2018.8.26.0223 - APELAÇÃO - GUARUJÁ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Ronaldo de Souza Costa. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogado: RONALDO DE SOUZA COSTA, OAB/SP nº 375.388. - Negaram provimento à apelação, v.u.

13. Nº 1006335-35.2017.8.26.0224 - APELAÇÃO - GUARULHOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: S. S. de A. Apelado: P. O. de R. de I. da C. de G. Advogada: VALÉRIA MENEZES MARTINS, OAB/SP nº 307.446. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.

14. Nº 1011732-14.2017.8.26.0309/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - JUNDIAÍ - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Canaã Indústria de Laticínios Ltda. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogado: FABIO ROBERTO SAAD, OAB/SP nº 190.418. - Negaram provimento aos embargos de declaração, v.u.

15. Nº 2209379-20.2018.8.26.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - BIRIGUI - Relator: Pinheiro Franco - Agravante: Carlos Zin. Agravado: Oficial de Registro de Imóveis de Birigui/SP. Advogado: NELSON LUIZ NUNES DE FREITAS, OAB/SP nº 167.588. - Não conheceram do agravo e, com fundamento no art. 5º, I.33, da Resolução nº 623/2013 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, determinaram a redistribuição do recurso à Primeira Subseção da Seção de Direito Privado, v.u.

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO FÍSICO

16. Nº 9000001-04.2018.8.26.0646 - APELAÇÃO - URÂNIA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Lisandrea Aparecida Scatena de Almeida. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Urânia. Advogado: LUIZ CARLOS ROSA PEREZ, OAB/SP nº 258.209. - Negaram provimento à apelação, v.u.

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 11/12/2018, às 14h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO

01. Nº 05/1991 - DESIGNAÇÃO do Doutor HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Araçatuba acumulando a 2ª Vara da Comarca de Mirandópolis, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no período de 17/09/2018 a 15/03/2019, durante o afastamento da Doutora Iris Daiani Paganini dos Santos, Juíza de Direito.

02. Nº 93/2006 - DISPENSA da Doutora RUSLAINE ROMANO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, das funções que exerce na 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª CJ - Itapeverica da Serra (membro titular), com a redistribuição de seu acervo.

03. Nº 967/1995 - DESIGNAÇÃO dos Doutores DIEGO GOULART DE FARIA, Juiz de Direito da Comarca de Paulo de Faria, e EDUARDO GARCIA ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, como Juízes Diretores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês nos dias 04/09 e 15/10/2018, respectivamente, em razão da ausência do Doutor Vinícius Nunes Abbud, Juiz de Direito da Comarca de Urupês e Diretor do aludido Anexo.

04. Nº 2.856/2006 - OFÍCIO do Doutor RODRIGO ANTONIO FRANZINI TANAMATI, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 28ª Circunscrição Judiciária - Presidente Venceslau, solicitando a criação da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal no referido Colégio e indicando os membros para composição da mesma.

05. Nº 06/1994 - DESIGNAÇÃO do Doutor FABRÍCIO REALI ZIA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 21 a 23/11/2018, tendo em vista que a Doutora Iohana Frizzarini Exposito, Juíza de Direito Diretora do aludido setor, esteve ausente no período.

06. Nº 53/1994 - DESIGNAÇÃO da Doutora GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI, 4ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, para atuar como Juíza Auxiliar do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de

Tanabi, nos dias 05/11/2018 e 06 e 07/12/2018, bem como para atuar como Juíza Diretora do referido Juizado Especial no período de 03 a 19/12/2018.

07. Nº 13/1995 - DESIGNAÇÃO do Doutor ADRIANO PUGLIESI LEITE, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guará, para atuar como Juiz de Direito Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ipuã, nos dias 19 e 20/11/2018, tendo em vista a ausência do Doutor Marco de Jesus Gomes, Juiz de Direito Diretor do aludido Anexo.

08. Nº 22/1995 - DESIGNAÇÃO do Doutor VICTOR TREVIZAN COVE, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Ribeirão Bonito, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Descalvado, no período de 09 a 14/11/2018, diante da ausência do Doutor Rodrigo Octávio Tristão de Almeida, Juiz de Direito Diretor da aludida unidade.

09. Nº 06/1999 - REQUERIMENTO da Doutora DENISE INDIG PINHEIRO, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco, de designação do Doutor RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Carapicuíba, para auxiliar a referida Vara na prolação de sentenças em julgamentos antecipados, em substituição ao Doutor LUIZ GUILHERME ANGELI FEICHTENBERGER.

EXPEDIENTES DIVERSOS

10. Nº 6.139/2005 - SGP 1.4.2 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a reestruturação do Juizado Especial Cível do Foro Regional VII da Comarca da Capital.

11. Nº 408/2006 - SGP 1 - EXPEDIENTE relativo à prorrogação dos Convênios firmados entre o Tribunal de Justiça e as Municipalidades, referente à cessão de Servidores, Estagiários de Direito e Menores legionários/guardas mirins (adolescentes) para prestarem serviços nas Comarcas do Interior, sem ônus para este Tribunal, bem como à autorização para celebração de novos Convênios dessas categorias.

12. Nº 2.270/2004 - SGP 1.4.2 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a reestruturação do 1º Ofício do Júri da Comarca da Capital.

13. Nº 6.133/2005 - SGP 1.4.2 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a reestruturação do 3º Ofício Cível do Foro Regional I da Comarca da Capital.

14. Nº 193.427/2018 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a suspensão do expediente forense no exercício de 2019.

15. Nº 191.821/2018 - EXPEDIENTE referente à inclusão dos dias 03/05 (Aniversário da Cidade), 14/09 (Dia de Santa Cruz - Padroeira da Cidade) e Sexta-Feira da Paixão na lista de feriados da Comarca de Cesário Lange.

AUXÍLIO-SENTENÇA

16. Nº 189.363/2017.

17. Nº 343/1996 - DICOGE 1.1 - OFÍCIO conjunto dos MM. Juízes Titulares das 1ª a 6ª Varas Especiais da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, comunicando consenso entre os Magistrados de modo que a corregedoria permanente da UPJ - Unidade de Processamento Judicial das 1ª a 6ª Varas Especiais da Infância e da Juventude seja exercida pelo MM. Juiz Titular da 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude, Doutor Rodrigo Marzola Colombini.

[↑ Voltar ao índice](#)

Regularização de Expedientes

Publicado em: 10/12/2018

SEMA

- Regularização de Expedientes -

Nº 187.035/2018 - DIADEMA - Representação formulada por E. C. de A. representada por Alzira Caetano Sivirino, de 21/11/2018. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda, comprovante ou declaração de endereço atualizado da representante, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br ADOGADO: CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS - OAB/SP nº 346.140

Nº 188.902/2018 - CAPITAL - Representação formulada pelo Doutor Carlos Alexandre Klomfahs, advogado, de 22/11/2018. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda, comprovante ou declaração de endereço atualizado, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br ADOGADO: CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS - OAB/SP nº 346.140

Nº 191.596/2018 - OSASCO - Representação formulada pelo Doutor Rodrigo Salvi Machida, advogado, de 26/11/2018. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do Ministério de Fazenda, comprovante ou declaração de endereço atualizado, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br ADOGADO: RODRIGO SALVI MACHIDA - OAB/SP nº 340.179

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, c.c. artigo 99 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 169.452/2018 - SUZANO - Representação formulada pela Doutora Andréia Aparecida da Silva, advogada, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOGADA: ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA - OAB/SP nº 249.364.

02) Nº 173.000/2018 - CAPITAL - Representação formulada por Fernando Paulo de Andrade Neves, em 30/08/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOGADO: MARCELLO AUGUSTO DE ALENCAR CARNEIRO - OAB/SP nº 142.417.

03) Nº 176.328/2018 - CAPITAL - Representação formulada por Roberta Rosa de Araújo, de 28/10/2018. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 166.756/2018 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Representação formulada por Aunde Brasil S/A, em 05/09/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOGADOS: FERNANDA BOTELHO DE OLIVEIRA DIXO - OAB/SP nº 184.090 e outros.

DESPACHO

Nº 1000036-33.2018.8.26.0539 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Santa Cruz do Rio Pardo - Apelante: Jt - Loteadora e Incorporadora Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - Homologo a desistência do prazo recursal formulada às fl. 1180. Certificado o trânsito, remetam-se os autos à origem. I. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP) - Charles Tarraf (OAB: 194621/SP) - Cleci Gomes de Castro (OAB: 133709/SP)

DESPACHO

Nº 1001615-96.2018.8.26.0189 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Fernandópolis - Apelante: Divina das Graças de Jesus Serra - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - Intime-se a apelante para que regularize sua representação processual no prazo de 15 dias, sob pena de não conhecimento do recurso, o que determino em razão do contido na certidão de fls. 188. São Paulo, 7 de dezembro de 2018. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Antonio Carlos Cantarella (OAB: 69906/SP)

Nº 1005906-21.2018.8.26.0099 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Bragança Paulista - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista - Apelante: Espólio de Yoshio Ishiyama (representado por André Munhoz de Oliveira) - Dê-se ciência à Eg. Procuradoria Geral de Justiça do requerimento formulado às fls. 135, o que determino observando que já foi promovida a abertura de vista para oferecimento de parecer (fls. 131). Intimem-se. São Paulo, 7 de dezembro de 2018. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Andre Munhoz de Oliveira (OAB: 380518/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 12/12/2018

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/12/2018, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

CAPITAL - FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR - 17º OFÍCIO CÍVEL - suspensão do atendimento ao público externo e dos prazos processuais no período de 12 a 14/12/2018, sem prejuízo das audiências já designadas, que serão realizadas nas salas nºs 827 e 829, e do atendimento das medidas urgentes.

SANTO ANDRÉ - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E COLÉGIO RECURSAL - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 11/12/2018, a partir das 12h30, com suspensão de prazos na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

Calendário forense 2019

Publicado em: 12/12/2018

PROVIMENTO CSM Nº 2.491/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no exercício de 2019 e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente forense para o exercício de 2019,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 9093/1995, 10607/2002, 1408/1951 e 6802/1980, bem como na Lei Estadual nº 9497/1997 e na Lei Municipal nº 14485/2007,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 116 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - No exercício de 2019 não haverá expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias do Estado e na Secretaria do Tribunal de Justiça, nos seguintes dias:

[Clique aqui e veja o calendário](#)

§ 1º - As horas não trabalhadas nos dias 21/06/2019 (sexta-feira) e 08/07/2019 (segunda-feira) deverão ser repostas após o respectivo feriado e até o último dia útil do segundo mês subsequente, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes.

§ 2º - Nos registros de frequência deverá ser mencionada a informação, se o servidor cumpriu ou não, no prazo, a reposição, utilizando-se os respectivos códigos disponíveis no Módulo de Frequência.

Art. 2º - No dia 06/03/2019 (quarta-feira de Cinzas), observado o horário de trabalho diferenciado no Tribunal de Justiça, o servidor iniciará sua jornada de trabalho 3 (três) horas após o horário a que estiver sujeito.

§ 1º - A jornada de trabalho dos servidores com carga horária reduzida será proporcional àquela cumprida pelo servidor.

§ 2º - O horário de início do atendimento aos advogados, estagiários de direito e público em geral, em todos os prédios da Capital e Interior do Estado, ocorrerá a partir das 13 horas.

Art. 3º - Na Comarca da Capital, não haverá expediente na Secretaria e no Foro Judicial, em virtude de feriado municipal:

[Clique aqui e veja as datas](#)

Art. 4º - Nos dias em que não houver expediente funcionará o Plantão Judiciário.

Art. 5º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 13/12/2018

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/12/2018, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

SOROCABA - PRÉDIO DO FÓRUM - antecipação do encerramento do expediente forense do prédio do Fórum da Comarca de Sorocaba, dia 12/12/2018, a partir das 16h45, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - PAUTAS PARA SESSÕES

Publicado em: 13/12/2018

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 12/12/2018
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: Eventuais processos adiados serão incluídos na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova

intimação.

01) Nº 198.375/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra magistrado. - Por maioria de votos, julgaram improcedente e determinaram o arquivamento dos autos, vencidos os Desembargadores Pereira Calças, Pinheiro Franco, Ferreira Rodrigues, Péricles Piza, Evaristo dos Santos, Sérgio Rui, Ricardo Anafe, Beretta da Silveira e Alex Zilenovski, que votaram por julgar procedente e aplicar a pena de advertência. Declararão votos os Desembargadores Artur Marques e Pinheiro Franco. ADVOGADOS: Igor Sant'Anna Tamasauskas, OAB/SP nº 173.163, Pierpaolo Cruz Bottini, OAB/SP nº 163.657, Débora Cunha Rodrigues, OAB/SP nº 316.117, e outros.

02) Nº 46.660/2018 e apensos - DEFESA PRÉVIA em expediente administrativo. - Adiado, por uma sessão, para sustentação oral. ADVOGADOS: Marco Antonio Parisi Lauria, OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento, OAB/SP nº 182.452 e outros.

03) Nº 93.876/2018 e apenso - RECURSO em expediente administrativo. - I - Preliminarmente e por maioria de votos, indeferiram o pedido de sustentação oral, vencido o Desembargador Antonio Carlos Malheiros; II - Conheceram e negaram provimento ao recurso, v.u. ADVOGADOS: Renato Sciuлло Faria, OAB/SP nº 182.602 e Danyelle da Silva Galvão, OAB/SP nº 340.931.

04) Nº 161.761/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra magistrado. - Julgaram improcedente e determinaram o arquivamento dos autos, v.u. ADVOGADOS: Renato Sciuлло Faria, OAB/SP nº 182.602, Danyelle da Silva Galvão, OAB/SP nº 340.931 e outros.

05) Nº 199.271/2015 e apensos - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. ADVOGADO: Carlos Eduardo Nobre Correia - OAB/SP nº 291.276.

06) Nº 06/2018 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor WALTER ARIETTE DOS SANTOS, Juiz de Direito. - Determinaram o afastamento do magistrado, nos termos do artigo 90, § 7º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, v.u.

07) Nº 25.460/2018 - CONSULTA formulada acerca das regras incidentes no cálculo de antiguidade de Magistrados afastados por motivo de doença em pessoa da família. - Retirado de pauta.

08) Nº 7.483/2018 - PERMUTA solicitada pelos Desembargadores PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI, com assento na 38ª Câmara de Direito Privado, e MARIO CARLOS DE OLIVEIRA, com assento na 19ª Câmara de Direito Privado, com efeito a partir de 20 de dezembro de 2018. - Deferiram, v.u.

09) Nº 190.275/2018 - EXPEDIENTE relativo à alteração da Resolução nº 623/2013. - Retirado de pauta.

10) Nº 12.253/AP. 16 - EXPEDIENTE do Doutor ALCEU CORRÊA JUNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Catanduva, referente à participação no Curso de Especialização em Direito (Processo Penal Acusatório e Diligências de Investigação Limitativas de Direitos Fundamentais) na Universidade de Salamanca, Espanha. - Aprovaram a manifestação do Desembargador Corregedor Geral da Justiça, v.u.

11) Nº 60.011/2018 - MINUTA DE ASSENTO REGIMENTAL que dispõe sobre a alteração do art. 230 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. - Retirado de pauta.

12) Nº 52/1999 - OFÍCIO do Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, solicitando a recondução do Doutor MARCELO COUTINHO GORDO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, no cargo de Juiz Efetivo - Classe Juiz de Direito daquele Tribunal, tendo em vista o término do primeiro biênio do mandato, que se dará em 06/02/19. - Deferiram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 14/12/2018

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/12/2018, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

GUARULHOS - FÓRUM II (VARAS DA FAMÍLIA) - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 13/12/2018, a partir das 17h30, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS

Publicado em: 14/12/2018

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 13/12/2018
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 4º andar, sala 403)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1) 2018/191916 - MONTE APRAZÍVEL - DESIGNAÇÃO do Doutor ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Juiz de Direito da Comarca de Macaúbal, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Monte Aprazível, no período de 12 a 14/11/2018, em razão da ausência do Doutor Luís Gonçalves da Cunha Junior, Juiz de Direito Diretor da aludida Unidade, no referido período. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

2) 2018/191965 - TATUAPÉ - SOLICITAÇÃO formulada pelo Doutor Pedro Paulo Maillet Preuss, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional do Tatuapé, para que o Doutor ANTONIO MANSSUR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do referido Foro Regional, auxilie aquele Juizado na condução de audiências de instrução e julgamento após às 18 horas, a partir de 21/01/2019. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

3) 2018/192431 - SÃO VICENTE - DESIGNAÇÃO do Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 06 a 19/12/2018, tendo em vista férias da Doutora Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade e licença paternidade do Doutor RENATO SANTIAGO GARCEZ, 1º Juiz de Direito Auxiliar da referida Comarca. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

4) 2018/192478 - SANTO ANDRÉ - OFÍCIO do Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária - Santo André, informando acerca da suspeição arguida pelo Doutor GUSTAVO SAMPAIO CORREIA para julgamento do Recurso Inominado nº 0002769-77.2018.8.26.0348. - Tomaram conhecimento, v.u.

5) 2018/192506 - PRESIDENTE PRUDENTE - OFÍCIO do Doutor CARLOS EDUARDO LOMBARDI CASTILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente e membro do Colégio Recursal da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, solicitando a cessação da distribuição dos recursos pelo prazo de dois meses, com a finalidade de regularizar aqueles pendentes de julgamento, visando futura dispensa definitiva em razão de aposentadoria. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

6) 2018/192633 - AVARÉ - I) DISPENSA do Doutor FÁBIO AUGUSTO PACI ROCHA, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de Avaré, das funções que exerce no Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré. II) OFÍCIO da Doutora ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando a CRIAÇÃO da 2ª Turma Cível e Criminal, bem como informando a composição do aludido Colégio, em caso de aprovação da criação da referida turma. - I e II - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

7) 2018/193913 - JABOTICABAL - OFÍCIO do Doutor Jorge Luis Galvão, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 42ª Circunscrição Judiciária - Jaboticabal, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para o julgamento do Recurso Inominado nº 1000192-72.2018.8.26.0619, em que figura como recorrente o Doutor Gilson Miguel Gomes da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Alto e integrante do aludido Colégio. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

8) 2018/194919 - ITAPEKERICA DA SERRA - EXPEDIENTES encaminhados pela Doutora Patricia de Assis Ferreira Braguini, Juíza Presidente do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapekerica da Serra, referentes à redistribuição do Recurso nº 1012052-50.2017.8.26.0152, haja vista a declaração de impedimento formulada pelo Doutor UDO WOLFF DICK APPOLO DO AMARAL, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Barueri, e do recurso nº 1006549-56.2014.8.26.0152, em virtude da suspeição declarada pelo Doutor RAFAEL RAUCH, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra, ambos integrantes do referido Colégio, para conhecimento do E. Conselho Supervisor. - Tomaram conhecimento, v.u.

9) 2018/195635 - ITAPEVA - DISPENSA do Doutor RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pilar do Sul, das funções que exerce no Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária - Itapeva, a partir de 15/10/2018. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

10) 2018/197122 - CAPITAL - EXPEDIENTE referente à análise da distribuição de feitos nas Varas dos Juizados Especiais da Capital. I - PROPOSTA de estruturação cartorária dos 3º e 4º Ofícios do Juizado Especial da Fazenda Pública. II - RELATÓRIO encaminhado pela Secretaria de Primeira Instância - SPI, atualizado até novembro/2018. - Acolheram a manifestação do relator, v.u.

11) 2018/197420 - PEDREIRA - I - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCELO FORLI FORTUNA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, nos dias 06 e 07/12/2018, em razão da ausência da Dra. Iohana Frizzarini Exposito, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade. II - DESIGNAÇÃO da Doutora FABÍOLA BRITO DO AMARAL, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amparo, para atuar como Juíza Adjunta do referido Juizado Especial, no período de 17 a 19/12/2018, em razão da ausência da Dra. Dayse Lemos deOliveira, Juíza Adjunta da referida unidade. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

12) 2018/199104 - MONGAGUÁ - I - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO CÉSAR DO NASCIMENTO, 7º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mongaguá, no período de 10 a 22/10 e de 24 a 29/10/2018, em razão da ausência do Doutor Bruno Nascimento Troccoli, Juiz de Direito Diretor do referido Anexo. II - DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO SZNIFER, 10º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, para atuar como Juiz Diretor da aludida Unidade no dia 23/10/2018, em razão da ausência supramencionada. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

13) 2018/199132 - BAURU/ANEXO POUPEMPO - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor José Claudio Domingues Moreira, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, solicitando DESIGNAÇÃO do Doutor JOSÉ RENATO DA SILVA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar daquela Comarca, para prestar auxílio no Anexo Poupatempo da aludida Vara no dia 06/12/2018, diante da impossibilidade física do titular da Vara realizar audiências naquele Anexo no dia mencionado. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

14) 2018/199653 - NUPORANGA - EXPEDIENTE referente à conversão do Juizado Especial Cível da Comarca de Nuporanga em Juizado Especial Cível e Criminal. - Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.

Subseção II

Intimação de Acordãos

Nº 1024562-15.2017.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Osasco - Apelante: Vailton Idelmar Gonçalves e outro - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica Osasco - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso e julgaram improcedente a dúvida, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. USUCAPIÃO. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO. QUESTÃO PROCESSUAL QUE ESCAPA À ANÁLISE DO REGISTRADOR. VÍCIO QUE NÃO MACULA O MANDADO DE REGISTRO, ATÉ QUE DESFEITA, POR INICIATIVA DO PREJUDICADO, A COISA JULGADA MATERIAL. REGISTRO DEVIDO. CARÁTER ORIGINÁRIO DA

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 17/12/2018

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/12/2018, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

SOROCABA - PRÉDIO DO FÓRUM - antecipação do encerramento do expediente forense do prédio do Fórum da Comarca de Sorocaba, dia 12/12/2018, a partir das 16h29, e suspensão dos prazos processuais na referida data, em retificação à autorização disponibilizada no DJE de 13/12/2018, página 02.

[↑ Voltar ao índice](#)

Arquivamento de expedientes

Publicado em: 17/12/2018

SEMA 1.1.1

Nº 100.333/2018 - ITAPEVI - Na petição formulada por Mobius Informática S/A, de 17/10/2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 05/12/2018, exarou o seguinte despacho: "(...) Diante do exposto, determino novamente o arquivamento dos autos (...)" ADVOGADO: JOÃO BOYADJIAN - OAB/SP nº 22.734.

Nº 157.545/2018 - RIBEIRÃO PRETO - Na petição formulada pelo Doutor Renato César Cavalcante, advogado, de 03/12/2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 07/12/2018, exarou o seguinte despacho: "Verificando que o representante se insurge, em petição denominada embargos de declaração, contra a decisão de arquivamento deste expediente com natureza administrativa disciplinar, e que as alegações dele em nada alteram o quadro já apreciado de forma percuciente no parecer de fls. 753/763 e na decisão de fls. 796 que concluiu pela ausência de mínimos elementos de ocorrência de falta funcional, ao arquivo com as cautelas de praxe." ADVOGADO: RENATO CÉSAR CAVALCANTE - OAB/SP nº 57.703.

Nº 170.244/2018 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Na petição formulada pelo Doutor Carlos Alexandre Klomfahs, advogado, de 03/12/2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 05/12/2018, exarou o seguinte despacho: "(...) observo que esta representação já foi arquivada. Quanto ao mais, aparentemente a intimação ora mencionada diz respeito ao expediente instaurado pelo corregedor permanente no que toca à oficiala de justiça, e isso por conta das alegações do próprio representante(...). Arquivem-se." ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS - OAB/SP nº 346.140.

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, caput, e § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, c.c. artigo 99 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 142.262/2018 - CARAGUATATUBA - Representação formulada pelo Doutor Ricardo Wagner Guedes Sampaio, advogado, de 31/08/2018. ADVOGADO: RICARDO WAGNER GUEDES SAMPAIO - OAB/SP nº 363.910.

02) Nº 157.583/2018 - FRANCO DA ROCHA - Representação formulada pela Doutora Joana D'arc de Souza, advogada, de 26/09/2018. ADVOGADA: JOANA D'ARC DE SOUZA - OAB/SP nº 101.109.

03) Nº 186.633/2018 - CAPITAL - Representação formulada pela Doutora Claudia Regina Pereira de Sousa Kimura, advogada, de 07/11/2018. ADOVADA: CLAUDIA REGINA PEREIRA DE SOUSA KIMURA - OAB/SP nº 220.729.

04) Nº 187.494/2018 - UBATUBA - Representação formulada pelo Doutor Márcio Paulinelli Habib, advogado, perante a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOVADO: MÁRCIO PAULINELLI HABIB - OAB/MG nº 64.242.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, c.c. artigo 99 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 171.913/2018 - OSASCO - Representação formulada por Elton John Aparecido Ferreira, de 25/08/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADOVADO: ELTON JOHN APARECIDO FERREIRA - OAB/SP nº 367.167.

02) Nº 173.536/2018 - CAMPINAS - Representação formulada por Thiara Itaci da Cruz, de 24/09/2018. ADOVADO: WILSON RODOLPHO DE OLIVEIRA - OAB/SP nº 134.286.

03) Nº 187.857/2018 - CAPITAL - Representação formulada pela Doutora Andréia Pereira da Silva, de 22/11/2018. ADOVADA: ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA - OAB/SP nº 151.993.

[↑ Voltar ao índice](#)

Próximos Julgamentos

Publicado em: 17/12/2018

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.3

PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 3.992/2011 - OFÍCIO do Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, propondo nova redação ao parágrafo único do art. 48, do Provimento CSM nº 2.348/2016, a fim de adequá-lo à orientação do Conselho Nacional de Justiça contrária à suspensão de câmara privada de conciliação e mediação pela falta funcional praticada, isoladamente, por um membro CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO - PROCESSOS DIGITAIS

02. Nº 191.965/2018 - SOLICITAÇÃO formulada pelo Doutor Pedro Paulo Maillet Preuss, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional do Tatuapé, para que o Doutor ANTONIO MANSSUR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do referido Foro Regional, auxilie aquele Juizado na condução de audiências de instrução e julgamento após as 18 horas, a partir de 21/01/2019.

03. Nº 191.916/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Juiz de Direito da Comarca de Macaúbal, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Monte Aprazível, no período de 12 a 14/11/2018, em razão da ausência do Doutor Luís Gonçalves da Cunha Junior, Juiz de Direito Diretor da aludida Unidade, no referido período.

04. Nº 192.431/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 06 a 19/12/2018, tendo em vista férias da Doutora Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade e licença paternidade do Doutor RENATO SANTIAGO GARCEZ, 1º Juiz de Direito Auxiliar da referida Comarca.

05. Nº 192.506/2018 - OFÍCIO do Doutor CARLOS EDUARDO LOMBARDI CASTILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente e membro do Colégio Recursal da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, solicitando a cessação da distribuição dos recursos pelo prazo de dois meses, com a finalidade de regularizar aqueles pendentes de julgamento, visando futura dispensa definitiva em razão de aposentadoria.

06. Nº 192.633/2018 - I) DISPENSA do Doutor FÁBIO AUGUSTO PACI ROCHA, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de Avaré, das funções que exerce no Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré; II) OFÍCIO da Doutora ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando a CRIAÇÃO da 2ª Turma Cível e Criminal, bem como informando a composição do aludido Colégio, em caso de aprovação da criação da referida turma.

07. Nº 193.913/2018 - OFÍCIO do Doutor JORGE LUIS GALVÃO, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 42ª Circunscrição Judiciária - Jaboticabal, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para o julgamento do Recurso Inominado nº 1000192-72.2018.8.26.0619, em que figura como recorrente o Doutor Gilson Miguel Gomes da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Alto e integrante do aludido Colégio.

08. Nº 195.635/2018 - DISPENSA do Doutor RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pilar do Sul, das funções que exerce no Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária - Itapeva, a partir de 15/10/2018.

09. Nº 197.420/2018 - I - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCELO FORLI FORTUNA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, nos dias 06 e 07/12/2018, em razão da ausência da Dra. Iohana Frizzarini Exposito, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade; II - DESIGNAÇÃO da Doutora FÁBÍOLA BRITO DO AMARAL, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amparo, para atuar como Juíza Adjunta do referido Juizado Especial, no período de 17 a 19/12/2018, em razão da ausência da Dra. Dayse Lemos de Oliveira, Juíza Adjunta da referida unidade.

10. Nº 199.104/2018 - I - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO CÉSAR DO NASCIMENTO, 7º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mongaguá, no período de 10 a 22/10 e de 24 a 29/10/2018, em razão da ausência do Doutor Bruno Nascimento Troccoli, Juiz de Direito Diretor do referido Anexo; II - DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO SZNIFER, 10º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, para atuar como Juiz Diretor da aludida Unidade no dia 23/10/2018, em razão da ausência supramencionada.

11. Nº 199.132/2018 - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor José Claudio Domingues Moreira, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, solicitando a DESIGNAÇÃO do Doutor JOSÉ RENATO DA SILVA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar daquela Comarca, para prestar auxílio no Anexo Poupatempo da aludida Vara no dia 06/12/2018, diante da impossibilidade física do titular da Vara realizar audiências naquele Anexo no dia mencionado.

12. Nº 199.653/2018 - EXPEDIENTE referente à conversão do Juizado Especial Cível da Comarca de Nuporanga em Juizado Especial Cível e Criminal.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS CADASTRAMENTO DE CÂMARA

13. Nº 181.684/2018 - CADASTRAMENTO da ALPHA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA, como Câmara Privada de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça de São Paulo; 14. Nº 192.541/2018 - CADASTRAMENTO da CÂMARA DE ARBITRAGEM E CONCILIAÇÃO VENTURA SEABRA Ltda., como Câmara Privada de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça de São Paulo.

DESCREDENCIAMENTO DE CÂMARA

15. Nº 79.478/2016 - DESCREDENCIAMENTO do NÚCLEO BRASILEIRO DE ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS LTDA, como Câmara Privada de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça de São Paulo. DOCÊNCIA

16. Nº 109.740/2012 - Doutor CRISTIANO DE CASTRO JARRETA COELHO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto.

AUXÍLIO-SENTENÇA

17. Nº 68.092/2010; 18. Nº 119.357/2010; 19. Nº 128.152/2013; 20. Nº 60.447/2014; 21. Nº 120.187/2015; 22. Nº 57.642/2017; 23. Nº 136.177/2017; 24. Nº 176.513/2017; 25. Nº 94.622/2018; 26. Nº 104.092/2018.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

27. Nº 17.415/2009 - Doutor RODRIGO APARECIDO BUENO DE GODOY, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Embu das Artes; 28. Nº 81.191/2017 - Doutora ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Embu das Artes.

EXPEDIENTES DIVERSOS

29. Nº 181/1987 - OFÍCIO do Doutor RODRIGO RISSI FERNANDES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sertãozinho, requerendo a dispensa de sua designação para processar e julgar os feitos em tramitação no Setor das Execuções Fiscais daquela Comarca, haja vista que a distribuição de feitos naquela Vara vem superando a média anual das Varas Cíveis.

30. Nº 481/1990 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente do Setor das Execuções Fiscais na Comarca de Caçapava.

31. Nº 545/1990 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição das Corregedorias Permanentes da Comarca de Sumaré.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

32. Nº 1014237-16.2018.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Francisco Franco do Amaral Neto. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogados: JOSE LUIS POLEZI, OAB/SP nº 80.348; CLAIRE MARIZA CARARETO, OAB/SP nº 201.900; GILCÉLIO DIAS DE FARIA, OAB/MG nº 115.244 e GABRIELA PARIZI WEHRS, OAB/SP nº 216.546.

33. Nº 1005785-19.2017.8.26.0037- APELAÇÃO - ARARAQUARA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Interligação Elétrica do Madeira S/A. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara. Advogada: HÉLIDA MACIEL MILHOCI DE SOUZA, OAB/SP nº 262.385.

34. Nº 1006203-25.2018.8.26.0100- APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Edvaldo Soares Bonfim. Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: EDVALDO SOARES BONFIM, OAB/SP nº 106.404.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 18/12/2018

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/12/2018, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

LENÇÓIS PAULISTA - suspensão dos prazos processuais no dia 14/12/2018.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processos entrados e distribuídos

Publicado em: 18/12/2018

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 06/12/2018

1102183-96.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1102183-96.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luciana Pereira dos Santos; Advogado: Nilson Ferioli Alves (OAB: 131414/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

1003358-26.2017.8.26.0271; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: Itapevi; Vara: 1ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem:

1003358-26.2017.8.26.0271; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vivian Maria dos Santos Diniz e outro; Advogada: Maria das Gracas Godoi (OAB: 84622/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapevi;

PROCESSOS ENTRADOS EM 07/12/2018

1008695-17.2018.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São José do Rio Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1008695-17.2018.8.26.0576; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: HELOISA HELENA MAZZI JORGE RACY; Advogado: Wanderley Romano Calil (OAB: 12911/SP); Apelante: Lucia Helena Mazzi Carreta; Advogado: Wanderley Romano Calil (OAB: 12911/SP); Advogada: Lucia Helena Mazzi Carreta (OAB: 85984/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto;

PROCESSOS ENTRADOS EM 11/12/2018

1056292-52.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1056292-52.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Master Cash Fomento Comercial Ltda; Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/12/2018

Apelação 4

Total 4

1003358-26.2017.8.26.0271; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Itapevi; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1003358-26.2017.8.26.0271; Registro de Imóveis; Apelante: Vivian Maria dos Santos Diniz; Advogada: Maria das Gracas Godoi (OAB: 84622/SP); Apelante: Sergio Tadeu Zambelli Diniz; Advogada: Maria das Gracas Godoi (OAB: 84622/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapevi; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1008695-17.2018.8.26.0576; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1008695-17.2018.8.26.0576; Registro de

Imóveis; Apelante: HELOISA HELENA MAZZI JORGE RACY; Advogado: Wanderley Romano Calil (OAB: 12911/SP); Apelante: Lucia Helena Mazzi Carreta; Advogado: Wanderley Romano Calil (OAB: 12911/SP); Advogada: Lucia Helena Mazzi Carreta (OAB: 85984/SP); Apelado: 2º Ofical de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1056292-52.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1056292-52.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Master Cash Fomento Comercial Ltda; Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1102183-96.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1102183-96.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Luciana Pereira dos Santos; Advogado: Nilson Ferioli Alves (OAB: 131414/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE FORENSE

Publicado em: 19/12/2018

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/12/2018, no uso de suas atribuições legais, exarou o seguinte despacho:

CAPITAL - FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 18/12/2018, a partir das 17 horas, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

ITU - CEJUSC - suspensão do expediente e dos prazos processuais no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Itu, no dia 19/12/2018.

SOROCABA - PRÉDIO DO FÓRUM (EXCETO VARA DO JÚRI) - antecipação do encerramento do expediente forense do prédio do Fórum da Comarca de Sorocaba, exceto Vara do Júri, no dia 18/12/2018, a partir das 16h30, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

Arquivamento de Expedientes

Publicado em: 19/12/2018

SEMA 1.1.1

- Regularização de Expedientes -

Nº 199.232/2018 - CAPITAL - Representação formulada por Ana Paula Pereira da Silva, de 06/12/2018. - NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2017 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento liminar do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física □ CPF do

Ministério de Fazenda, comprovante ou declaração de endereço atualizado da representante, nas dependências da SEMA - Secretaria da Magistratura, situada na Rua Direita, 250/256 - Sé - São Paulo/SP, ou pelo e-mail sema@tjsp.jus.br
ADVOGADAS: CLAUDIA PATRÍCIA DE LUNA SILVA - OAB/SP nº 144.981 e VERA LUCIA CARDOSO FURTADO - OAB/ SP nº 372.548.

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 174.486/2018 - CAPITAL - Representação formulada por Alexandra Barros Clemente, de 18/09/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADVOGADA: FERNANDA ARAÚJO GÂNGARA - OAB/SP nº 162.387.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, caput, e § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, c.c. artigo 99 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 188.900/2018 - BARUERI - Representação formulada pelo Doutor Raphael Pereira Marques, advogado, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADVOGADO: RAPHAEL PEREIRA MARQUES - OAB/SP nº 314.228.

02) Nº 197.615/2018 - BATATAIS - Representação formulada por Fábio Salvador Gabriel, de 25/10/2018. ADVOGADO: CLAUDINEI MARTINS FERNANDES - OAB/SP nº 94.685.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, c.c. artigo 99 do Regimento Interno deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 154.734/2018 - MOGI DAS CRUZES - Representação formulada pelos Doutores Flávia Alessandra Naves da Silva e Demis Roberto Correia de Melo, advogados, de 10/08/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADVOGADOS: FLÁVIA ALESSANDRA NAVES SILVA - OAB/SP nº 185.478 e DEMIS ROBERTO CORREIA DE MELO - OAB/SP nº 206.933.

02) Nº 173.953/2018 - TAUBATÉ - Representação formulada por Luis Carlos Silva Junior, de 02/10/2018, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça. ADVOGADO: DIOGO SANDRET DA COSTA FONSECA - OAB/SP nº 391.911.

03) Nº 177.621/2018 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Representação formulada por Business & Consulting Consultoria Empresarial Ltda., de 1º/11/2018. ADVOGADOS: CHRISTIAN FAILIE PEARSON VAN LANGENDONCK - OAB/SP nº 221.582 e KARLA RENATA LEPKOSKI - OAB/SP nº 310.862.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Publicado em: 19/12/2018

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.3

RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 18/12/2018
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

01. Nº 3.992/2011 - OFÍCIO do Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES, Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, propondo nova redação ao parágrafo único do art. 48, do Provimento CSM nº 2.348/2016, a fim de adequá-lo à orientação do Conselho Nacional de Justiça contrária à suspensão de câmara privada de conciliação e mediação pela falta funcional praticada, isoladamente, por um membro. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido dos Desembargadores Evaristo dos Santos e Campos Mello.

CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS, INSCRIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO - PROCESSOS DIGITAIS

02. Nº 191.965/2018 - SOLICITAÇÃO formulada pelo Doutor Pedro Paulo Maillet Preuss, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional do Tatuapé, para que o Doutor ANTONIO MANSSUR FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do referido Foro Regional, auxilie aquele Juizado na condução de audiências de instrução e julgamento após as 18 horas, a partir de 21/01/2019. - Deferiram, pelo prazo de cento e vinte dias, v.u.

03. Nº 191.916/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Juiz de Direito da Comarca de Macaúbal, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Monte Aprazível, no período de 12 a 14/11/2018, em razão da ausência do Doutor Luís Gonçalves da Cunha Junior, Juiz de Direito Diretor da aludida Unidade, no referido período. - Deferiram, v.u.

04. Nº 192.431/2018 - DESIGNAÇÃO do Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São Vicente, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 06 a 19/12/2018, tendo em vista férias da Doutora Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade e licença paternidade do Doutor RENATO SANTIAGO GARCEZ, 1º Juiz de Direito Auxiliar da referida Comarca. - Deferiram, v.u.

05. Nº 192.506/2018 - OFÍCIO do Doutor CARLOS EDUARDO LOMBARDI CASTILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Prudente e membro do Colégio Recursal da 27ª Circunscrição Judiciária - Presidente Prudente, solicitando a cessação da distribuição dos recursos pelo prazo de dois meses, com a finalidade de regularizar aqueles pendentes de julgamento, visando futura dispensa definitiva em razão de aposentadoria. - Indeferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u.

06. Nº 192.633/2018 - I) DISPENSA do Doutor FÁBIO AUGUSTO PACI ROCHA, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de Avaré, das funções que exerce no Colégio Recursal da 24ª Circunscrição Judiciária - Avaré; II) OFÍCIO da Doutora ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando a CRIAÇÃO da 2ª Turma Cível e Criminal, bem como informando a composição do aludido Colégio, em caso de aprovação da criação da referida turma. - I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u.; II) Indeferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u.

07. Nº 193.913/2018 - OFÍCIO do Doutor JORGE LUIS GALVÃO, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 42ª Circunscrição Judiciária - Jaboticabal, solicitando a designação de outro Colégio Recursal para o julgamento do Recurso Inominado nº 1000192-72.2018.8.26.0619, em que figura como recorrente o Doutor Gilson Miguel Gomes da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Alto e integrante do aludido Colégio. - Designaram o Colégio Recursal da 41ª Circunscrição Judiciária - Ribeirão Preto, para julgamento do referido recurso, v.u.

08. Nº 195.635/2018 - DISPENSA do Doutor RICARDO AUGUSTO GALVÃO DE SOUZA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Pilar do Sul, das funções que exerce no Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária - Itapeva, a partir de 15/10/2018. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido dos Desembargadores Evaristo dos Santos e Campos Mello.

09. Nº 197.420/2018 - I - DESIGNAÇÃO do Doutor MARCELO FORLI FORTUNA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaguariúna, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, nos dias 06 e 07/12/2018, em razão da ausência da Dra. Iohana Frizzarini Exposito, Juíza de Direito Diretora da aludida unidade; II - DESIGNAÇÃO da Doutora FABÍOLA BRITO DO AMARAL, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amparo, para atuar como Juíza Adjunta do referido Juizado Especial, no período de 17 a 19/12/2018, em razão da ausência da Dra. Dayse Lemos de Oliveira, Juíza Adjunta da referida unidade. - Deferiram, v.u.

10. Nº 199.104/2018 - I - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO CÉSAR DO NASCIMENTO, 7º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, para atuar como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mongaguá, no período de 10 a 22/10 e de 24 a 29/10/2018, em razão da ausência do Doutor Bruno Nascimento Troccoli, Juiz de Direito Diretor do referido Anexo; II - DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO SZNIFER, 10º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, para atuar como Juiz Diretor da aludida Unidade no dia 23/10/2018, em razão da ausência supramencionada. - Deferiram, v.u.

11. Nº 199.132/2018 - REQUERIMENTO formulado pelo Doutor José Claudio Domingues Moreira, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru, solicitando a DESIGNAÇÃO do Doutor JOSÉ RENATO DA SILVA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar daquela Comarca, para prestar auxílio no Anexo Poupatempo da aludida Vara no dia 06/12/2018, diante da impossibilidade física do titular da Vara realizar audiências naquele Anexo no dia mencionado. - Deferiram, v.u.

12. Nº 199.653/2018 - EXPEDIENTE referente à conversão do Juizado Especial Cível da Comarca de Nuporanga em Juizado Especial Cível e Criminal. - Deferiram, com a redistribuição do acervo ao juizado cumulativo, em data a ser oportunamente designada, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CADASTRAMENTO DE CÂMARA

13. Nº 181.684/2018 - CADASTRAMENTO da ALPHA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA, como Câmara Privada de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça de São Paulo; 14. Nº 192.541/2018 - CADASTRAMENTO da CÂMARA DE ARBITRAGEM E CONCILIAÇÃO VENTURA SEABRA Ltda., como Câmara Privada de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça de São Paulo. - Aprovaram os cadastramentos, v. u. DESCREDENCIAMENTO DE CÂMARA

15. Nº 79.478/2016 - DESCREDENCIAMENTO do NÚCLEO BRASILEIRO DE ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E SOLUÇÃO DE CONFLITOS LTDA, como Câmara Privada de Conciliação e Mediação do Tribunal de Justiça de São Paulo. - Aprovaram o descredenciamento, v. u.

DOCÊNCIA

16. Nº 109.740/2012 - Doutor CRISTIANO DE CASTRO JARRETA COELHO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José do Rio Preto. - Tomaram conhecimento, v.u.

AUXÍLIO-SENTENÇA

17. Nº 68.092/2010; 18. Nº 119.357/2010; 19. Nº 128.152/2013; 20. Nº 60.447/2014; 21. Nº 120.187/2015; 22. Nº 57.642/2017; 23. Nº 136.177/2017; 24. Nº 176.513/2017; 25. Nº 94.622/2018; 26. Nº 104.092/2018. - Deferiram, v.u.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

27. Nº 17.415/2009 - Doutor RODRIGO APARECIDO BUENO DE GODOY, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Embu das Artes; 28. Nº 81.191/2017 - Doutora ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Embu das Artes. - Por maioria de votos, autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça. Vencido o Desembargador Xavier de Aquino.

EXPEDIENTES DIVERSOS

29. Nº 181/1987 - OFÍCIO do Doutor RODRIGO RISSI FERNANDES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sertãozinho, requerendo a dispensa de sua designação para processar e julgar os feitos em tramitação no Setor das Execuções Fiscais daquela Comarca, haja vista que a distribuição de feitos naquela Vara vem superando a média anual das Varas Cíveis. - Indeferiram, nos termos do r. parecer da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

30. Nº 481/1990 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição da Corregedoria Permanente do Setor das Execuções Fiscais na Comarca de Caçapava. - Referendaram, v.u.

31. Nº 545/1990 - Dicoge 1.1 - EXPEDIENTE referente à atribuição das Corregedorias Permanentes da Comarca de

Sumaré. - Referendaram, v.u.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

32. Nº 1014237-16.2018.8.26.0576 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Francisco Franco do Amaral Neto. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogados: JOSE LUIS POLEZI, OAB/SP nº 80.348; CLAIRE MARIZA CARARETO, OAB/SP nº 201.900; GILCÉLIO DIAS DE FARIA, OAB/ MG nº 115.244 e GABRIELA PARIZI WEHRS, OAB/SP nº 216.546. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Evaristo dos Santos.

33. Nº 1005785-19.2017.8.26.0037- APELAÇÃO - ARARAQUARA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Interligação Elétrica do Madeira S/A. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara. Advogada: HÉLIDA MACIEL MILHOCI DE SOUZA, OAB/SP nº 262.385. - Negaram provimento à apelação, v.u.

34. Nº 1006203-25.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Edvaldo Soares Bonfim. Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: EDVALDO SOARES BONFIM, OAB/SP nº 106.404. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet